



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: LIBRAS INTERMEDIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 27/01/2025 a 06/02/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Libras Intermediário.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão Libras Intermediário, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso: a. Promover o aprofundamento da Língua Brasileira de Sinais em nível intermediário;

b. Divulgar e valorizar a comunidade surda que existe em nosso país;

c. Qualificar os profissionais de diversas áreas para a comunicação entre pessoa surda e pessoa ouvinte;

d. Promover a difusão da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para estudantes do IFCE e o público externo.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 15;

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 5.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O Curso Libras Intermediário será destinado: a. Ao público externo ao IFCE; b. Aos servidores e estudantes do IFCE.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido na recepção do IFCE Campus Paracuru, no período de 27/01/2025 a 06/02/2025, nos horários de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente com a documentação comprobatória na recepção do seguinte endereço: Rodovia CE-341 - km 2 - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE,

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Paracuru.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: • Documento de identificação com foto (original e fotocópia); • CPF (original e fotocópia); • Uma foto 3x4; • Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); • Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia).

Certificado de conclusão do curso de libras básico com carga horária acima de 180h.

4.2.1. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE - Campus Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/paracuru> ou pelo telefone (85) 3401-2210.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ Campus Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir das 17 horas do dia 07/02/2025, no site do Campus, endereço: <https://ifce.edu.br/paracuru>.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção do Campus Paracuru ou enviar e-mail para: extensao.paracuru@ifce.edu.br.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos

aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 120 horas e ocorrerá durante o período de 12 de fevereiro a 17 de dezembro de 2025.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Paracuru, nos seguintes dias e horários: quartas feiras, das 18h30min às 21h30min.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático: • A Lei 10.436/2002. Legislação que disciplina a Língua Brasileira de Sinais; • O que é Inclusão Social e Educacional para a pessoa Surda; • Negação; Advérbios; Adjetivos; • Interrogativas; Expressão Facial e Corporal; • Verbos II ; • Escola; Material Escolar; Grau de Escolaridade; Ensino Superior; Lugares de formação escolar; • Profissão; • Empregabilidade do sinal “mais”; • Empregabilidade do sinal “faltar”; • Empregabilidade do sinal “acabar”; • Empregabilidade do sinal “começar”; • Os parâmetros da Libras; • Localidades; Cidades; País; Continentes; • Lazer; Esportes; Verbo III; • Saúde; Higiene; Corpo Humano; Natureza;

8.3. As aulas serão ministradas pela docente M.a. Sibeles Maria Souza

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

9. DO CALENDÁRIO

9.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos:

- Cronograma de atividades:

Publicação do edital: 23/01/2025

Impugnação do edital: 24/01/2025

Período de inscrição: 27/01/2025 a 06/02/2025

Divulgação dos candidatos classificados: 07/02/2025

Início das aulas: 12/02/2025, 18:30h às 21:30h

Previsão de Término das aulas: 17/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Paracuru

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Paracuru.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 23 de janeiro de 2025.

Toivi Masih Neto

Diretor-Geral do *campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 23/01/2025, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6976104** e o código CRC **98621DB8**.